



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0006644-65.2023.6.05.8000
INTERESSADO : COSAD/SGS
ASSUNTO : Contratação direta. Serviços auxiliares (categoria *Condutores de veículos*).

DECISÃO nº 2398429 / 2023 - PRE/DG/ASSED

1- Trata-se de contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados e auxiliares à Administração, que compreendem a condução de veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com alocação de postos de trabalho, abrangendo transporte de autoridades, magistrados, servidores, bens patrimoniais, documentos, materiais, equipamentos e outros bens, a serem executados no âmbito deste Tribunal de forma indireta e contínua, em volume equivalente a 24 (vinte e quatro) postos de trabalho.

2- No Parecer n.º 258/2023, documento n.º 2384731, a ASJUR1 opinou pela formalização do ajuste, nos seguintes termos:

(...)

15. Ante o exposto, vistas as ponderações acima (tópicos 10.2, **11** e 12.1) e alterações reclamadas para o TR e minuta contratual, a documentação estará apta à promoção dos efeitos jurídicos almejados, podendo ser autorizada a contratação direta da empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com base no artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

3 - Deste modo, considerando o opinativo da ASJUR1, documento n.º 2384731, o qual acolho e que passa a integrar a presente decisão, informada a disponibilidade orçamentária para a despesa, documento n.º 2395952, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa - SGA, documento n.º 2398190, e **AUTORIZO, em caráter excepcional**, a contratação da empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.766.411/0001-02, prestação de serviços continuados e auxiliares à Administração, que compreendem a condução de veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com alocação de postos de trabalho, abrangendo transporte de autoridades, magistrados, servidores, bens patrimoniais, documentos, materiais, equipamentos e outros bens, a serem executados no âmbito deste Tribunal de forma indireta e contínua, em volume equivalente a 24 (vinte e quatro) postos de trabalho, no valor total estimado de R\$ 982.712,55 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à Secretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade - SOF, para empenhar.

-à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/06/2023, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2398429** e o código CRC **058ECBCD**.
